



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 8.214, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022 -**

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,**  
**Prefeito Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.750, de 11 de outubro de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com a Cozinha Comunitária, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Promoção Social**

Despesa 549 - 13.02.00 - 08.244.4002.2539 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000037.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**I - Secretaria Municipal de Promoção Social**


Despesa 550 - 13.02.00 - 08.244.4002.2539 - 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 5000037.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de novembro de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
**SONIA R. GRIGOLOTTO A. SANTOS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.